



Comissão Nacional de
Atuária

PREVIC

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



Quais riscos?



Invalidez

Morte

Sobrevivência

**Descasamento das
hipóteses biométricas**

**Morte/Inadimplência
(Empréstimo)**

Patrocinador

Não assumir riscos/volatilidade do passivo;
Não ter margem financeira para dispêndios não previstos;
Não ter impacto significativo no seu balanço.

EFPC

Plano aderente às expectativas;
Alternativas para compartilhar ou “eliminar” alguns riscos;
Proteção de longo prazo.

Participante

Segurança/Garantia;
Estabilidade;
Proteção.

Instituidor

Legislação – Plano CD

**O que fazer para atender
essa necessidade?**



**Quais alternativas
teríamos?**



Produtos oferecidos pelo mercado segurador



riscos

Invalidez

Morte

Sobrevivência ~~X~~

Desvio das hipóteses ~~X~~

**Morte/Inadimplência
(empréstimo)**

riscos Invalidez | Morte

produtos

**Seguro de vida
em grupo**

p

i

compromisso

reserva matemática parcial ou total

p

valor livremente escolhido

p

i

em função das contribuições, tempo faltante, etc

p

i

**Cobertura de riscos na
carteira de previdência**

p

i

compromisso

riscos Invalidez | Morte

produtos

**Seguro de vida
em grupo**

**Cobertura de riscos na
carteira de previdência**

capital pago de forma única

cálculo do custo de acordo com o capital

revisão do Capital mensal, semestral, anual

riscos Invalidez | Morte

produtos

**Seguro de vida
em grupo**

carteira de seguros

adaptabilidade

custo

**Cobertura de riscos na
carteira de previdência**

carteira de previdência

adaptabilidade

custo

riscos

Invalidez

Morte

Não
regulamentado
pela SUSEP

X

Sobrevivência do assistido

Risco de Tábua Biométrica | Anuidades

X

Desvio das hipóteses biométricas

STOP LOSS

Empréstimo

| Morte |
Seguradora de
vida e previdência

Inadimplência
Seguradora no
ramo de garantia

Karen Tressino
Membro CNA



pontos de atenção

- “ a EFPC tem que figurar como beneficiária do seguro
- “ é vedado o pagamento da cobertura do seguro diretamente ao participante
- “ é vedada a transferência de participante ou assistido e de reserva garantidora para a seguradora (§ 2º, art. 33 LC 109)

pontos de atenção

“ características dos participantes e patrocinadores

“ custo de cada produto

“ o produto está aderente ao Regulamento do Plano?

“ solvência da seguradora

“Conseguir que as gerações futuras sejam mais felizes que a nossa, será o prêmio mais grandioso a que se possa aspirar.

Não haverá valor comparável ao cumprimento dessa grande missão, que consiste em preparar para a humanidade futura um mundo melhor.”

CARLOS BERNARDO G. PECOTCHE

Grata pela oportunidade!
Karen Tressino

karen.tressino@gmail.com
(48) 99911-7155